



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 ..

(Projeto de Lei Complementar nº 229/11, de autoria da Mesa da Câmara)

"Dispõe sobre alteração no Anexo II – Escala de Vencimentos dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão regido pela CLT da Lei nº 2.714, de 16/05/97, alterada pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997, 37, de 15/03/2001, 40, de 28/12/2001, 48, de 28/02/2003, 67, de 01/06/2005 e 95, de 06/12/2007 e dá outras providências."

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escala de Vencimentos dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão regido pela CLT da Lei nº 2.714, de 16/05/97, alterada pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997, 37, de 15/03/2001, 40, de 28/12/2001, 48, de 28/02/2003, 67, de 01/06/2005 e 95, de 06/12/2007 passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento; suplementadas se necessário, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de novembro de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

#### ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL

Parte permanente e parte suplementar (art. 7º, I e II da Lei nº 2.292, de 30/07/1990 e alterações posteriores, Lei nº 2.494/93, 2.536/94, 2.620/95, 2.714/97 e Leis Complementares nºs 16/97, 37/01, 40/01, 48/03 e 67/05).

Empregos em Comissão			
Qde.	Denominação	Ref.	Requisitos p/ preenchimento
01	Assessor Jurídico	11	Curso superior inscrito na OAB, com experiência mínima de 01 (um) ano em Direito Público.
01	Assessor Financeiro	11	Curso superior em Ciências Contábeis ou 2º grau técnico em Contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com experiência mínima de 01 (um) ano em Contabilidade Pública e Recursos Humanos.
01	Assessor Legislativo	11	2º grau completo, conhecimento específico na área legislativa, com experiência mínima de 01 (um) ano.
01	Assessor de Gabinete	10	2º grau completo.
03	Assessor Parlamentar	08	2º grau completo.
	Empregos Públicos		
01	Contador	10	
01	Tesoureiro	08	
01	Digitador	07	
01	Motorista	06	
01	Telefonista	05	
	Emprego de Provimento Efetivo		
01	Atendente	06	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

### ESCALA DE VENCIMENTOS – A PARTIR DE JANEIRO/2012

(Reestruturação)

### ANEXO II

#### **Escala de Vencimentos dos Cargos, Empregos Públicos e Empregos em Comissão regidos pela C.L.T.**

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
1	621,19	652,25	684,87	719,11	755,07	792,82	832,46
2	662,39	695,51	730,28	766,80	805,14	845,40	887,67
3	705,01	740,26	777,27	816,13	856,94	899,79	944,78
4	764,43	802,65	842,78	884,92	929,16	975,62	1024,40
5	835,35	877,12	920,98	967,03	1015,38	1066,15	1119,46
6	946,05	993,35	1043,02	1095,17	1149,93	1207,43	1267,80
7	1120,29	1176,30	1235,12	1296,88	1361,72	1429,81	1501,30
8	1622,40	1703,52	1788,70	1878,13	1972,04	2070,64	2174,17
9	1720,05	1806,05	1896,35	1991,17	2090,73	2195,27	2305,03
10	2355,84	2473,63	2597,31	2727,18	2863,54	3006,72	3157,05
11	3559,17	3737,12	3923,98	4120,18	4326,19	4542,50	4769,62

Aposentada	R\$ 5.334,43
Pensionista	R\$ 6.134,88



# CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 · E-Mail: [cmaadt1@uol.com.br](mailto:cmaadt1@uol.com.br)

CNPJ: 48801179/0001-02

## Despacho do Ordenador da Despesa – Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no	1º exercício .....	R\$ 99.264,28
Impacto % sobre o	Orçamento do 1º exercício.....	0,18%
Impacto % sobre o	Caixa do 1º exercício.....	0,18%

Valor da despesa no	2º exercício .....	R\$ 104.227,49
Impacto % sobre o	Orçamento do 2º exercício .....	0,19%
Impacto % sobre o	Caixa do 2º exercício.....	0,19%

Valor da despesa no	3º exercício .....	R\$ 109.438,86
Impacto % sobre o	Orçamento do 3º exercício.....	0,19%
Impacto % sobre o	Caixa do 3º exercício.....	0,19%

Adamantina, 17 de outubro de 2011.

Sílvio Ricardo Frizão  
Presidente da Câmara